



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

LEI Nº 991/2011 De 23 de novembro de 2011

“ Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município de Cruzeiro da Fortaleza- MG, para o Exercício Financeiro de 2012.”

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL, do município de Cruzeiro da Fortaleza- MG para o Exercício Financeiro de 2012, que estima a RECEITA em R\$ 18.880.000,00 (Dezoito milhões oitocentos e oitenta mil reais) e fixa a DESPESA em igual importância de R\$ 18.880.000,00 (Dezoito milhões oitocentos e oitenta mil reais), sendo o orçamento do Poder Legislativo o valor de R\$527.000,00 (Quinhentos e vinte e sete mil reais), do Poder Executivo o valor de R\$16.955.000,00 (Dezesseis milhões novecentos e cinquenta e cinco mil reais) e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cruzeiro da Fortaleza o valor de R\$1.398.000,00 (Um milhão trezentos e noventa e oito mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, fundos e outras fontes de renda, na forma de legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RECEITAS CORRENTES.....	19.059.000,00
Receita Tributária	1.153.000,00
Receita Patrimonial	162.000,00
Transferências Correntes	17.534.000,00
Outras receitas Correntes	210.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	465.000,00
Operações de Crédito	250.000,00
Alienação de Bens	195.000,00
Transferências de Capital	20.000,00
Deduções para o FUNDEF	-2.042.000,00
SOMA.....	17.482.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA/ IPREM-CF

RECEITAS CORRENTES	466.000,00
Receita de Contribuições	326.000,00
Receita Patrimonial	140.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES.....	932.000,000
Receitas de Contribuições	674.000,00
Outras Receitas Correntes	258.000,00
SOMA	1.398.000,00
TOTAL DA RECEITA	18.880.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por ÓRGÃOS e UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, por FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E CATEGORIAS ECONÔMICAS, conforme o seguinte desdobramento;

a) DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVO

01 – Gabinete e Secretaria da Câmara 527.000,00

SOMA.....527.000,00

02 – EXECUTIVO

01- Gabinete do Prefeito e Dependências1.038.000,00

02- Secretaria de Administração e Cultura, Esporte e Lazer2.278.000,00

03- Secretaria de Educação..... 3.900.460,00

04- Fundo Municipal de Saúde.....2.679.600,00

05- Secretaria de Assistência Social..... 756.000,00

06- Secretaria de Desenv. Urbano e Econ. Sustentável,
Agricultura, Pecuária, Abast.e Meio Ambiente 5.007.940,00

07- Secretaria Municipal de Finanças1.295.000,00

SOMA16.955.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 1.398.000,00

01- IPREM/CF 1.398.000,00

SOMA.....1.398.000,00

TOTAL DA DESPESA GERAL 18.880.000,00

b) DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEGISLATIVO

01 – Legislativa 527.000,00

SOMA 527.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

EXECUTIVO

04 - Administração	3.223.000,00
06 - Segurança Pública	55.000,00
08 - Assistência Social	756.000,00
10 - Saúde	2.679.600,00
12 - Educação	3.900.460,00
13 - Cultura	36.000,00
15 - Urbanismo	1.939.000,00
17 - Saneamento	952.000,00
20 - Agricultura	517.000,00
26 - Transporte	1.371.940,00
27 - Desporto e Lazer	700.000,00
28 - Encargos Especiais.....	765.000,00
99 - Reserva de Contingência	60.000,00
SOMA	16.955.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09- Previdência Social	1.398.000,00
SOMA	1.398.000,00

TOTAL DA DESPESA 18.880.000,00

c) DESPESAS POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031 - Ação Legislativa	527.000,00
122 - Administração Geral	3.154.000,00
123 - Administração Financeira	220.000,00
124 - Controle Interno	195.000,00
181 - Policiamento	55.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00
244 - Assistência Comunitária.....	462.000,00
301 - Atenção Básica	2.298.600,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00
304 - Vigilância Sanitária	51.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	65.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	110.000,00
361 - Ensino Fundamental	3.039.460,00
365 - Educação Infantil	733.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

366 – Educação de Jovens e Adultos.....	18.000,00
392 – Difusão Cultural	36.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	550.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.389.000,00
482 – Habitação Urbana	70.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	925.000,00
542 – Controle Ambiental	27.000,00
606 – Extensão Rural	517.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.371.940,00
812 – Desporto Comunitário	668.000,00
813 – Lazer	32.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	765.000,00
999 – Reserva de Contingência	60.000,00

SOMA17.482.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

272 – Previdência do Regime Estatutário1.398.000,00

SOMA 1.398.000,00

TOTAL DA DESPESA 18.880.000,00

d) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes 12.167.000,00

Despesas de Capital 5.255.000,00

Reserva de Contingência 60.000,00

SOMA 17.482.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes 1.038.000,00

Despesas de Capital 10.000,00

Reserva do RPPS 350.000,00

SOMA 1.398.000,00

TOTAL DA DESPESA18.880.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária, fica o Poder Executivo, no âmbito de seu Orçamento autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

- I – Realizar operações de créditos por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – Realizar operação de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.
- III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Ricardo de Melo
Prefeito Municipal